



CAIXA
AUXÍLIO
EMERGENCIAL



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

O que
é?

Tenho
direito?

Como faço
para
acessar o
auxílio?

Olá, bem-vindo(a) ao

Auxílio Emergencial

O Auxílio Emergencial é um benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19.

[Conheça o programa](#)



[Realize sua solicitação](#)

[Acompanhe sua solicitação](#)

O que é

Pra quem se destina?

O que é o Auxílio Emergencial?



Auxílio Emergencial é um benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19.



O que é o Auxílio Emergencial?

- Estabelecido pela Lei nº 13.982 de 02 de abril de 2020 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm).
- É um benefício no valor de R\$ 600,00 e será pago por três meses, para até duas pessoas da mesma família.
- Para as famílias em que a mulher seja a única responsável pelas despesas da casa, o valor pago mensalmente será de R\$1.200,00.

Quem tem direito ao Auxílio Emergencial?

Para ter direito ao Auxílio Emergencial, **você deve cumprir todos** os seguintes requisitos:

- ✓ Ter mais de 18 anos;
- ✓ Não ter emprego formal;
- ✓ Não receber benefício previdenciário ou assistencial

Observação: são considerados benefícios previdenciários ou assistencial: seguro-desemprego, auxílio-doença, aposentadoria, pensão, salário-maternidade, auxílio-reclusão, Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;

Pra quem se destina?

Para ter acesso ao auxílio emergencial, a pessoa deve cumprir, ao mesmo tempo, os seguintes requisitos:

- ✓ **Maior de Idade**
ser maior de 18 anos de idade
- ✓ **Não ter emprego formal**
destinado para trabalhadores autônomos com rendas informais
- ✓ **Não ser beneficiário**
não receber benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família;
- ✓ **Renda familiar**
renda familiar mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total (todo o que a família recebe) de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00);
- ✓ **Rendimentos Tributáveis**
não ter recebido rendimentos tributáveis, no ano de 2018, acima de R\$ 28.559,70;
- ✓ **Exercer as seguintes atividades**
exercer atividade na condição de microempreendedor individual (MEI) ou ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou ser trabalhador informal inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- ✓ **Renda média**
ter cumprido o requisito de renda média até 20 de março de 2020.

Quem tem direito ao Auxílio Emergencial?



- ✓ Ter renda familiar mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00);

Observação: *Renda familiar mensal per capita* é a soma da renda de todos os moradores que possuem renda no domicílio, dividida pelo número total de pessoas que residem no mesmo domicílio. *Renda familiar mensal total* é a soma da renda de todos os moradores que possuem renda no domicílio.

- ✓ Não ter recebido rendimentos acima de R\$ 28.559,70 no ano de 2018;

Quem tem direito ao Auxílio Emergencial?

- ✓ Exercer uma das seguintes atividades:
 - ser microempreendedor individual (MEI), ou
 - ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), ou
 - ser trabalhador informal.

Atenção: Quem recebe Bolsa Família poderá receber o Auxílio Emergencial, desde que seja mais vantajoso. Neste período o Bolsa Família ficará suspenso.



Como acessar o Auxílio Emergencial?

- Quem estava no Cadastro Único até o dia 20/03, e que atenda as regras do Programa, receberá sem precisar se cadastrar no site da CAIXA.
- As pessoas que não estavam no Cadastro Único até 20/03, mas que têm direito ao auxílio poderão se cadastrar no site <https://auxilio.caixa.gov.br/#/inicio> ou pelo aplicativo da CAIXA|Auxílio Emergencial.

Olá, bem-vindo(a) ao

Auxílio Emergencial

Conheça o programa

Realize sua solicitação

Acompanhe sua solicitação

Como acessar o Auxílio Emergencial?



- Acesse o site: <https://auxilio.caixa.gov.br/#/inicio>
- Baixe o aplicativo para celulares Android:
<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.caixa.auxilio>
- Baixe o aplicativo para iOS (celulares Apple):
<https://apps.apple.com/br/app/caixa-auxilio-emergencial/id1506494331>
- Depois de fazer o cadastro, a pessoa pode acompanhar se vai receber o auxílio emergencial, consultando no próprio site ou no aplicativo.
- Em caso de dúvidas, ligar para 111.